PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 084
PROJETO DE LEI 085/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "FOLHA DA CIDADE" EM 21/12/88

L E I Nº 076/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma COLISSOM DISCOS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma COLISSOM DISCOS LTDA., o imóvel constituído pelo Lote nº 6 e 7 da quadra nº 01, com área de 7.001,33 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma empresa de gravação, distribuição e representação de discos e fitas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no art. 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 057/86 de 02/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 1,988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração